

# MIGRAÇÃO, TRANSEXUALIDADE E DIREITOS: VIVÊNCIAS DE MULHERES TRANS NA FRONTEIRA FRANCO-BRASILEIRA

## **Joel Sousa do Nascimento**

*Mestrando do curso de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, jsousadonascimento@gmail.com;*

## **Ruane Cláudia Queiroz Silva**

*Mestranda do curso de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, ruanequeiroz@outlook.com;*

## **Resumo**

Considerando a visão de sociedade em rede, as fronteiras territoriais são facilmente transcendidas por fluxos migratórios que ocorrem dentro de circuitos globalizados de informação e intercâmbio, pois o significado de fronteira se traduz em barreira para uns ou um caminho para outros. O presente trabalho tem o objetivo geral de analisar as vivências das mulheres brasileiras *trans* através de suas mobilidades na fronteira entre o Amapá (Brasil) e a Guiana Francesa (Coletividade Territorial de Ultramar da França), região situada no extremo norte brasileiro. Para análise do tema, foram realizadas entrevistas nas cidades de Oiapoque e Cayenne, com a intenção de visibilizar e dar voz à tal parcela da população brasileira que há anos trafega por essa região fronteiriça, a partir de suas histórias e vivências. Também foram realizadas pesquisa documental e revisão bibliográfica para compreender aspectos teóricos do tema com base na teoria *queer* e interseccional de gênero. Ao analisar as entrevistas, é notável que, como corpos “abjetos”, o preconceito e violências são situações vivenciadas pelas mulheres brasileiras *trans*, tanto no seu país de origem, quanto no país de chegada,

e por comporem uma menor parcela no quadro quantitativo das migrações internacionais, muitas vezes acabam invisibilizadas nas discussões sobre direitos no mundo. Assim, seguem existindo e resistindo, silenciadas pelo medo de serem presas ou expulsas dos países de chegada, por estarem de forma indocumentada nestes.

**Palavras-chave:** Migração, Transexualidade, Direitos, Fronteira.

## 1. Introdução

O ato migrar faz parte das aspirações individuais de uma fração crescente da população mundial, que exerce seu direito humano fundamental à mobilidade. Ao mesmo tempo, a “obsessão com as fronteiras” fez os estados endurecerem as políticas de controle migratório, e incluírem o fenômeno como objeto de segurança interna e internacional.

Segundo Wihtol (2009) existem várias categorias de fluxos de migração, sendo os fluxos de migração legal aqueles que atendem aos padrões estabelecidos pelos países anfitriões e variam conforme os países de origem daqueles que circulam, a duração exata da estadia, o motivo e a natureza voluntária ou forçada da migração. Uma primeira categoria é aquela que atende aos padrões para atravessar em uma região, através da liberdade de circulação, instalação e trabalho, como cidadãos da União Europeia. O segundo são os beneficiários com permissão de residência nos países anfitriões, o que lhes permite atravessar fronteiras legalmente. Uma terceira categoria inclui refugiados estatutários que buscam refúgio em um país estrangeiro. A quarta categoria inclui aqueles com os vistos necessários que desejam se estabelecer por casamento, reunião de família, estudos ou trabalho. E um último grupo é formado por turistas, com ou sem vistos curtos, e dependendo dos países de origem, eles não têm a possibilidade de trabalhar.

Nesse processo de mobilidade, muitas pessoas sofrem violações em seus direitos fundamentais, sem o devido respeito à dignidade humana, como no caso do tráfico internacional de pessoas, fenômeno ao qual estão expostas mulheres que migram de forma indocumentada. Para Odgers (2011)<sup>10</sup>, através do desenvolvimento de mecanismos de controle da mobilidade, as fronteiras cristalizam a desigualdade, reforçam as relações de poder e materializam hierarquias. Por isso, tem-se o fechamento das fronteiras para migrantes, ainda que motivados por fatores como a escassez de trabalhadores, inferioridade econômica, desigualdades no desenvolvimento humano, entre outros. Portanto, diversos são os fatores que podem levar ao migrar: desejo de morar e/ou trabalhar no exterior, problemas familiares ou financeiros, entre outros.

O presente trabalho trata-se de um artigo em construção e propõe-se analisar as vivências das mulheres brasileiras *trans* através de suas mobilidades na fronteira entre o Amapá (Brasil) e a Guiana Francesa (Coletividade Territorial de Ultramar da França), região situada no extremo norte brasileiro e que possui intenso fluxo e mobilidade de brasileiros com destino ao território francês.

Para análise do tema, foram realizadas entrevistas nas cidades de Oiapoque e *Cayenne*, com a intenção de visibilizar e dar voz à tal parcela da população brasileira que há anos trafega por essa região fronteiriça, a partir de suas histórias e vivências. Também foram realizadas pesquisa documental e revisão bibliográfica para compreender aspectos teóricos do tema com base na teoria *queer* e interseccional de gênero para uma análise pormenorizada das intercorrências identificadas durante as entrevistas.

## 2. Metodologia

Com uma área de 707 quilômetros de fronteira, o Amapá está localizado na região Norte do Brasil, limitando-se ao norte com a Guiana Francesa, a nordeste com o Suriname, a leste com o oceano Atlântico e ao sul e oeste com o Estado do Pará, do qual está separado pelo rio Amazonas. O município de Oiapoque (AP) se configura como principal rota de passagem do estado à Guiana Francesa.

A pesquisa desenvolve-se a partir de uma abordagem qualitativa, a qual visa dar ao pesquisador dados pautados na realidade, segundo Flick (2004) esta é orientada para a análise de casos concretos em sua particularidade temporal e local, partindo das expressões e atividades das mulheres e suas realidades locais nas quais estão inseridas.

Foram realizadas 2 entrevistas semiestruturadas com mulheres brasileiras *trans*, residentes na Guiana Francesa, com o objetivo de compreender suas vivências das através de suas mobilidades na fronteira franco-brasileira. Como se trata de um artigo em construção, neste trabalho trouxe-se para análise os dados relacionados a uma das entrevistadas, a qual apresentaremos no tópico “discussões”.

A análise dos dados coletados se dará através da técnica de análise de histórias de vida em combinação com o trabalho de campo. Essas técnicas fornecerão a este trabalho uma rica quantidade de detalhes que esclarecem as escolhas que essas mulheres fazem, caso a caso.

### 3. Referencial teórico

O fluxo migratório feminino é frequentemente observada no Departamento Ultramarino da Guiana Francesa (França), região vizinha ao estado do Amapá (Brasil), não se apresentando como fenômeno novo, já que remonta, meados da década de 1970 com a criação da base espacial de Kourou e posteriormente para áreas de garimpo ou zona urbana, revelando-se um lugar atrativo para várias migrantes que almejam melhores condições de vida, observando-se considerável aumento da migração feminina na região, seja de forma autônoma ou dependente. (SILVA, 2020). Concomitantemente a isso, as mulheres transgêneros também tem despontado nesse fluxo migratório, dentre as motivações destacadas nas entrevistas, tem-se como objetivo “uma vida melhor”, trabalhar e remeter dinheiro aos familiares, cirurgia de redesignação de sexo, modificações corporais, entre outros.

Muitas vezes, o meio de sobrevivência financeira é o mesmo que muitas já exerciam no Brasil: “Prostituição, que é o que dá”.

Eu sou uma pessoa que vim pra ganhar. Hoje em dia eu sou uma pessoa que me divirto bastante, se eu não bebesse, se eu não curtisse, se eu não fizesse farra, seu eu fosse uma pessoa que não gostasse de luxar, não gostasse de tá me mostrando... tá viajando por Caiena, por Kourou... tá por Caiena-Kourou, Caiena-Kourou... fazendo farra, me mostrando, ostentando, eu já tinha uma boa grana. Mas, eu vivo muito bem, vivo feliz, eu gasto, eu bebo, bebo todo dia. Todo dia não. Eu começo a fazer a farra, eu acho (risos) eu tenho uma vida tranquila. (Agosto de 2019, Cayenne).

São mulheres *cis* e *trans* oriundas de várias unidades da federação brasileira, com destaque para Maranhão, Pará (Itaituba e Pacajá) e Amapá (Macapá, Santana e Oiapoque), como identificado nas entrevistas realizadas. Para se deslocarem à Guiana Francesa viajam através de navio ou veículo terrestre (ônibus ou carros denominados “piratas”). Ao chegarem no município de Oiapoque atravessam o rio por catraias, geralmente na madrugada quando a fiscalização é menor. A partir desse ponto entram na Guiana Francesa via terrestre (região de mata) ou via marítima, navegando a costa da Guiana Francesa até descerem em algumas das diversas praias, tudo intermediado por “coiotes”, os

quais são pessoas pagas para realizarem a travessia e a entrada na Guiana de forma indocumentada. (NASCIMENTO; SILVA, 2019).

As condições de sigilo em que muitas das migrações *transnacionais* ocorrem, além da informalidade dos empregos nos locais de destino, impedem uma intervenção legal eficaz para garantir uma “migração segura”, o que torna a sociedade uma reprodutora de ilegalidades produzidas pelo Estado. A discriminação de gênero e a falta de *status* social, além das responsabilidades domésticas, reduzem o acesso de mulheres a recursos, educação, treinamento e ao mercado de trabalho. Tal situação é agravada, quando considerado o caso das mulheres transexuais, que têm suas vidas atravessadas por diferentes marcadores sociais que as colocam em situação de extrema desigualdade no acesso a direitos básicos.

Ao realizar-se a revisão teórica sobre transexualidade, deparamo-nos com diferentes significações do termo. (ARÁN, 2006; ABGLT, 2007; ARÁN, ZIDHAFT, MURTA, 2006). O termo transexual pode ser controverso porque foi historicamente usado para categorizar pessoas trans como doentes mentais. Frequentemente, servia como justificativa para discriminação, assédio e maus-tratos. Este termo é muito debatido tanto na comunidade transgênero quanto fora dela.

As conotações da palavra transexualidade variam de pessoa para pessoa e de cultura para cultura. Pensar em travestis<sup>1</sup> ou transexuais<sup>2</sup> é conceber possibilidades de expressão de gênero que escapam ao determinismo reducionista do sistema sexo gênero. Os conceitos são fluídos e, deve-se considerar questões culturais, sociais e políticas.

---

1 A associação da prostituição à identidade travesti (...) aparece inserida numa distinção entre modelos de feminilidade. Enquanto as travestis são as “ousadas” que demonstram uma “feminilidade pombagira”, as transexuais representariam uma “feminilidade burguesa”, recatada e delicada. Outra distinção, também com base na prostituição, aparece: o corpo. Apesar de os processos de transformação corporal de travestis serem muitas vezes compartilhados por transexuais, estas, possivelmente devido ao maior grau relativo de medicalização, parecem construir seus corpos dentro de um modelo mais próximo do que julgam “natural”. Por outro lado, as transformações corporais de travestis, comumente julgadas como exageradas, parecem ser requisitos profissionais para a prostituição. (CARVALHO, 2018, p. 13).

2 [...] As informantes que se autoidentificam como transexuais possuem, via de regra, maior escolaridade; têm, portanto, acesso a bibliografias técnicas sobre o assunto com mais facilidade e situam-se mais próximas socialmente das explicações institucionais e científicas sobre a questão. (BENEDETTI, 2006, p.113).

De acordo com Louro (2004), aqueles que transgridem as fronteiras de gênero ou sexualidade, que as atravessam ou que, de algum modo, embaralham e confundem os sinais considerados “próprios” de cada um desses territórios são marcados como sujeitos diferentes ou desviantes. Em analogia com o migrante indocumentado, afirma que esses sujeitos são tratados como infratores que devem sofrer penalidades.

Nesse sentido, a Teoria Queer busca subverter as instituições tradicionais da sociedade que são baseadas no modelo heteronormativo da sexualidade humana e reconhece o amplo espectro da sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero. (BUTLER, 2002).

Há uma amarração, uma costura, ditada pelas normas, no sentido de que o corpo reflete o sexo, e o gênero só pode ser entendido e adquirir vida, quando referido a essa relação. As performatividades de gênero que se articulam fora dessa amarração são postas às margens, pois são analisadas como identidades “transtornadas” pelo saber médico.” (BENTO, 2012, p.2657).

Em nossa sociedade, fomos condicionados a ver outros humanos como machos (masculino) ou fêmeas (feminino) e heterossexuais (“Hetero”). Como resultado, fomos ensinados que as relações sexuais são “normais” apenas quando existem entre duas pessoas do sexo oposto. Tudo que se difere disso é considerado anormal, desviante, e as pessoas que se encaixam nesse “anormal” possuem grandes desafios na convivência em sociedade, sofrem preconceito, discriminação e lutam continuamente para usufruírem de direitos básicos.

O reconhecimento dos direitos aos transgêneros é um processo em construção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser analisados segundo a perspectiva da Constituição Federal Brasileira de 1988, com enfoque no princípio basilar da dignidade da pessoa humana, e tem como marco inicial a despatologização da transexualidade, superada na Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4.275<sup>3</sup> ajuizada pela Procuradoria Geral da República.

<sup>3</sup> Disponível em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=371085>>. Acesso em 13/03/2021.

Essa ação constitucional buscava uma interpretação extensiva dos princípios fundamentais da dignidade (art. 1º, III, da CF/88), da intimidade, da honra, da imagem (art. 5º, X, da CF/88), da igualdade (art. 5º, caput, da CF/88), da identidade ou expressão de gênero sem discriminações aos transexuais.

Após a decisão, o Conselho Nacional de Justiça, através da Corregedoria Nacional de Justiça, emitiu em 28 de junho de 2018 o provimento n. 73/2018<sup>4</sup> regulamentando a alteração do prenome e do gênero da pessoa transexual perante os cartórios de registro civil.

O nome é um atributo essencial da personalidade jurídica, protegida pelo Código Civil como um direito intransmissível e irrenunciável, segundo determina o seu artigo 11, não podendo seu exercício sofrer limitação voluntária, é forma de individualização da pessoa, pois é a partir dele que cada indivíduo constrói sua personalidade e a expõe. Como assinalado por Hogemann (2009, p.27):

Constitui-se o direito ao nome como direito público subjetivo, que subsiste justamente para restringir a ingerência do Estado aos direitos da personalidade, como forma objetiva à realização do fundamento da liberdade, sem a qual inexistente dignidade.

Nesse contexto, o nome assume duas funções relevantes para a pessoa: a primeira, vista como uma função individualizadora capaz de distinguir as pessoas que vivem em sociedade. A segunda, a função identificadora, serve para identificar as diversas relações sociais com o propósito de detectar como são os direitos e obrigações contraídas por elas. No que tange aos transexuais, seu nome está em desacordo com a realidade por ela vivenciada, de forma que a alteração deve ser considerada imprescindível para uma vida digna.

Assim, a decisão trouxe uma mudança significativa consigo, um novo conceito sobre a vivência da pessoa *trans*, que até então era condicionada e atrelada a cirurgia de redesignação sexual, permitiu a prática de atos da vida civil, desde realizar uma simples compra com cartão de crédito, até celebrar contratos das mais variadas formas.

4 Disponível em < <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3503>>. Acesso em 13/03/2021.

## 4. Resultados e discussão

A personagem que embasou o presente artigo é uma mulher *trans* brasileira, solteira, morena, 25 anos, que vive cerca de cinco (05) anos na Coletividade de Ultramar da Guiana Francesa, território francês situado na América do Sul e que faz fronteira com o estado brasileiro do Amapá, que assim como muitos brasileiros, deslocou-se para o território francês em busca de melhores condições e oportunidades, além de direitos fundamentais aos quais não tinha acesso no Brasil.

Ravena<sup>5</sup> nasceu na região norte do Brasil e ainda pequena foi entregue para adoção pelos pais numa região de garimpo da Guiana Francesa, arrependida a mãe de Ravena voltou, recuperou o filho e o levou de volta ao Brasil. No início da adolescência, não se identificava com seu corpo, e como demorou a ter aceitação familiar, saiu de casa ainda adolescente, depois de alguns anos encontrou compreensão na avó que lhe proporcionou suas primeiras roupas femininas, passando a ser Ravena.

Após retornar à cidade onde nasceu, já com dezesseis (16) anos iniciou na prostituição, atuando na noite oiapoquense onde fazia programas, geralmente com franceses que visitavam a cidade de Oiapoque, no lado brasileiro da fronteira.

Quando atingiu a maioridade, Ravena foi presa por tráfico de drogas, enquanto ajudava uma tia na comercialização de drogas numa área de garimpo próxima à cidade Oiapoque/AP, e após passar cerca de três (03) anos presa em Macapá/AP, retornou à Oiapoque/AP, enquanto ainda estava em liberdade assistida.

Enquanto tentava readequar sua vida cidade de Oiapoque, matriculou-se numa escola onde fazia a educação de jovens e adultas, mas precisava realizar viagens mensais até a capital Macapá/AP para assinar e justificar suas atividades, quando voltou então a se prostituir e trabalhar em bares e boates da cidade de Oiapoque, auxiliando no mercado do sexo local.

---

5 Para preservar a imagem pessoal e tudo que identificasse a entrevista, seu nome social foi substituído por um nome fictício: assim Ravena poderia ser Maria, Joana, Francisca, Raimunda, Roberta... ou simplesmente Ravena.

Nessa altura surgiu a oportunidade de entrar na Guiana Francesa de forma indocumentada, com auxílio de coiotes<sup>6</sup>, aguardou o horário de baixa fiscalização da fiscalização francesa e durante a madrugada conseguiu ingressar em território francês, após realizar uma travessia difícil e perigosa, expondo à riscos sua integridade física.

Já na Coletividade Ultramarina da Guiana Francesa, inicialmente trabalhou em casa de família como auxiliar doméstica em troca apenas de ter um lugar para morar e não ser deportada de volta para o Brasil, porém não aceitou o preconceito e tratamento discriminatório, e buscou novamente na prostituição, agora em território francês, uma forma de sobreviver enquanto pessoa *trans*, onde ganha cerca de cem euros (€100) por programa.

No período da entrevista, estava vivendo numa conhecida zona de prostituição de Caiena, denominada “Chicago”, onde mantinha um quarto alugado para receber seus clientes que pertencem às mais diversas nacionalidades: são surinamenses, porto-riquenhos, dominicanos, venezuelanos e outros que buscam sexo diferenciado com *trans* brasileiras.

Com o dinheiro arrecadado na prostituição mantém-se na Guiana Francesa com os gastos essenciais destinados à alimentação, vestimentas, moradia, saúde, além de auxiliar economicamente a família que deixou no Brasil, tendo inclusive comprado uma casa para sua mãe que ainda reside na cidade de Oiapoque/AP, e esporadicamente a visita no Brasil.

A partir da entrevista realizada identificam-se semelhanças nas histórias de vida das pessoas *transgêneros* em trânsito na fronteira franco-brasileira: são pessoas que passaram pela difícil fase de aceitação familiar, quando ainda muito jovens iniciam o processo de construção identitária, num contexto de preconceito e escassez de recursos financeiros, buscam no lado francês da fronteira meios de sobreviver e existir enquanto pessoa *trans*, portanto cruzam não somente a fronteira terrestre, mas também fronteiras sociais, políticas e de gênero.

---

6 Os coiotes são atravessadores com expertise nos rios e na mata da densa floresta amazônica e que recebem uma contraprestação pecuniária para atravessar brasileiros e brasileiras que desejam ingressar de forma indocumentada na Guiana Francesa, chegando a cobrar trezentos euros (€300), por imigrante.

Conforme os dados coletados nas entrevistas, as mulheres brasileiras trans que trafegam pela fronteira franco-brasileira são jovens, de no máximo 28 anos, e necessitam de um olhar diferenciado, considerando que algumas encontram na prostituição uma forma de se manterem e sobreviverem nos contextos sociais dos mais diversos.

A mulher *cis* brasileira é sexualizada na Guiana Francesa, mesmo aquelas que não trabalham na prostituição, relatam serem assediadas e consideradas “putas”. Existe uma sexualização do corpo da mulher brasileira, seja pelos traços físicos, ou pela forma de exercer a sua sexualidade.

As *trans* brasileiras tentam reproduzir, de certa forma, o corpo sexualizado da mulher brasileira através da modificação corporal: implantes de peitos e bunda volumosos. Se preocupam em estar sempre bem vestidas e cheirosas: salto alto, saia curta e maquiagem. As mulheres *cis* e *trans* de outras nacionalidades são ditas como mais desleixadas no vestir: “Elas não sabem se vestir: não sabem... metem aquelas bermudinha, aquelas roupinha aqui em cima”.

*Entrevistador:* Se você fosse fazer um comparativo da sua vida, com uma mulher *cis*, com relação à prostituição aqui, você acha que a vida da *trans*, aqui é melhor? *Entrevistada:* Depende, depende. Vários preços. Tem mulher que tá aqui... as mulheres que estão aqui... bom, as mulheres que estão aqui... tem mulher que se reserva seu corpo, sabe dar valor no seu corpo. Sabe dar seu preço. Como a gente. As vezes nos perde aqui, pras outras origens. Elas são muito... eu vou falar a verdade... *Entrevistador:* Quais outras origens?

*Entrevistada:* Dominicana e inglesa. Elas são muito desvalor... muito sem valor. Elas não sabem se vestir: não sabem... metem aquelas bermudinha, aquelas roupinha aqui em cima... nós brasileira, nós brasileiros, se vestem sempre bem. Sempre bem perfumado, sempre muito bem arrumado, mete salto, se arruma bem, dá o valor, nós tem nosso preço, tipo 50 euro pra cima. Elas não, 20...

*Entrevistador:* Você acha que as brasileiras são mais valorizadas? Em relação às dominicanas, às inglesas?

*Entrevistada:* Sim, sim. Claro que sim, elas são sempre mais.

*Entrevistador:* Quais são as outras nacionalidades que você vê aqui trabalhando?

*Entrevistada:* inglesa da Guiana Inglesa e daqui... as Guianense aqui são... aqui são as guianenses... elas todas são esses preços. Tem umas que se dão o valor: é 50, mas tem umas que não. Elas são bonita, elas são bonita, então elas tem o valor dela, a maioria não. Elas se dão 20, 30 euro... 20,30 euro... chega lá... os cliente chegam com a gente, eles falam assim: -Ah não, se uma verdadeira mulher lá, ali a inglesa, por exemplo é 20, 30 euro. Então vai lá procurar... Por que todo cliente que vem procurar a gente, trans ou travesti, ele vem procurar, lógico que eles sabem o que eles tão vindo procurando: o sexo diferente. Então, eu digo: - Então vai lá... aí eles dão a volta e voltam, e vem pegar a gente de volta. Aí tem as travestis inglesa e as dominicana, que também são aqui... são mesmo barata igual elas. Elas são... (risos) E nós sempre os brasileiros tem um lugar pra vim transar, tem um quarto e elas não. É sempre dentro do carro, dentro do... por trás dos estacionamentos, por trás das lojas e é por aí.

Diferenciar a prostituição e exploração sexual é um caminho para construção de uma rede de atenção à população transexual em trânsito nessa região. A prostituição um trabalho sexual, uma atividade livre de pessoas adultas que fazem sexo com fins comerciais e/ou financeiros. Enquanto a exploração sexual é um grave atentado aos direitos humanos, tendo que alguns segmentos populacionais estão mais suscetíveis, como as mulheres em condição migratória, por isso merecem um olhar diferenciado.

Nesse contexto, travestis e transexuais adultas realizam trabalho sexual através da prostituição por não terem oportunidade de trilhar outros caminhos a não ser o da prostituição como sobrevivência, principalmente no caso das brasileiras trans em território francês.

É importante destacar que na Guiana Francesa a migração indocumentada é considerada crime, enquanto no Brasil é uma infração, o que torna essa parcela da população duplamente vulnerável, primeiro pela identidade de gênero a qual se identificam, e segundo no caso de ingressarem em território francês de forma indocumentada, temem denunciar às autoridades locais alguma categoria de exploração ao qual possam estar sendo submetidas. Assim a criminalização de migrantes encobre as reais causas das crises sociais, políticas, econômicas e culturais que assolam a região.

Por isso, deve-se compreender as situações já instauradas da exploração sexual para evitar novos casos, atuando na prevenção do crime de forma a eliminar fatores socioeconômicos e culturais que as colocam em situação de vulnerabilidade.

## Considerações finais

Todas as pessoas em transformação devem ser respeitadas em sua diversidade bio-psico-social, porém ainda existe um tabu pelas autoridades e estudiosos para refletir sobre sexualidades nas diversas fases da vida e o processo de construção de identidade de gênero, e a história demonstra persistir um certo distanciamento no que tange às vivências da população *trans*, especialmente as que estão em trânsito em regiões de fronteiras.

Ao analisar a entrevista com Ravena, é notável que, como corpos “abjetos”, o preconceito e violências são situações vivenciadas pelas mulheres brasileiras *trans*, tanto no seu país de origem, quanto no país de chegada, e por comporem uma menor parcela no quadro quantitativo das migrações internacionais, muitas vezes acabam invisibilizadas nas discussões sobre direitos no mundo. Assim, seguem existindo e resistindo, silenciadas pelo medo de serem presas ou expulsas dos países de chegada, por estarem de forma indocumentada nestes.

A entrevista demonstra histórias de vida semelhantes, são mulheres brasileiras *trans* que passaram por um difícil processo de aceitação familiar quanto a sua identidade de gênero; sofreram preconceito; escassez de recursos financeiros; e buscaram no outro lado da fronteira de seu país, meios de existência e sobrevivência, cruzaram não somente fronteiras terrestres como, de gênero, sociais e políticas.

As vivências das mulheres brasileiras *trans*, trazem questões para desconstruir conceitos e ideias que durante séculos recebemos como indiscutíveis, tão arraigados nos esquemas cognitivos de nossa sociedade. Nos fazem enxergar essas mulheres como protagonistas de seus processos migratórios, e perceber a fragilidade de uma sociedade que, muitas vezes, negligenciam os direitos dessa parcela da população, as fazem migrar de um país a outro em busca de direitos básicos, como saúde e moradia, de modo a terem uma melhor qualidade de vida, sendo que, muitas vezes esses direitos continuam sendo negados no país de destino.

Ao adentrarem no país de destino de forma indocumentada as mulheres *trans* passam por diversas situações que as deixam mais vulneráveis socialmente. A criminalização da migração, por exemplo, acaba fazendo com que as mesmas, dispostas a migrar de forma indocumentada, se tornem mais suscetíveis a diversas formas de exploração, como o tráfico internacional de pessoas. Assim, seguem silenciadas pelo medo de serem presas ou expulsas da Guiana Francesa, por estarem de forma indocumentada, aprendem a viver e conviver no preconceito e seguem existindo e resistindo no outro lado da fronteira.

## Referências

ANDRADE, Vítor Lopes. Refugiados e Refugiadas por orientação sexual no Brasil: Dimensões jurídicas e sociais. Trabalho submetido ao Seminário “Migrações Internacionais, Refúgio e Políticas”, realizado no dia 12 de abril de 2016 no Memorial da América Latina, São Paulo.

ARÁN, Márcia. A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero. *Ágora* (Rio de Janeiro) v. 4, n. 1 jan/jun, 2006.

ARÁN, M.; Zaidhaft, S.; Murta, D. “Transexualidade e saúde: análise de uma experiência clínica institucional”. 2006.

BENTO, Berenice; PELÚCIO, Larissa. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. *Estudos feministas*, p. 569-581, 2012.

BUTLER, Judith. *Cuerpos que importan. Sobre los límites materiales y discursivos del “sexo”*. Buenos Aires: Paidós, 2002.

FERNANDES, Beth. *LGBT na Fronteira Brasil e Venezuela: um tem (in) visível: relatório da análise sobre a viagem na fronteira do Brasil e Venezuela: uma discussão do enfrentamento ao tráfico de pessoas*. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2019.

FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa / Uwe Flick; tradução Joice Elias Costa*. 3ª Ed. – Porto Alegre: Artmed, 2009

HOGEMANN, Edna Raquel. Direitos Humanos e cidadania em nome de quem?, in Temas sobre Direitos Humanos em homenagem ao professor Vicente de Paulo Baretto. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 27.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). O Corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

NASCIMENTO, Joel; SILVA, Ruane. O tráfico internacional de mulheres em três dimensões: gênero, migração e rota Amapá-Guiana Francesa. Anais Eletrônicos: 43º Encontro Anual da ANPOCS, 2019.

OLIVA, T. Minorias sexuais enquanto 'Grupo Social' e o reconhecimento do status de refugiado no Brasil. Brasília, DF: ACNUR Brasil, 2012. (Diretório de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado do ACNUR).

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 19a ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

WOLTERS, Eugene. What The Fuck is Queer Theory? Critical Theory. 2013.